

"PROJETO DE LEI Nº006/89"

0104 - SEC. "DO EXECUTIVO MUNICIPAL" - ENDA

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil

0105 - SECRETARIA MUNICIPAL

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil:.....

3120 - Material de Consumo

3131 - Remuneração de Serv

0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil

0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil

SÚMULA:-DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL UTILIZAR COMO ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR O EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS... 1.000,00

ANTONIO MOTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Angélica-MS., aprovou o seguinte Projeto de Lei do Executivo Municipal:.

ARTIGO - 1º-Fica o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Angélica-MS., autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação verificado durante o exercício financeiro do corrente ano, no Orçamento-Programa vigente.

ARTIGO - 2º-O excesso de arrecadação previsto, será na ordem de NCZ\$- 402.500,00(QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS = NOVOS), que serão utilizados nas seguintes dotações orçamentária, conforme dispõe o item II, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3000 - DESPESAS CORRENTES

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3211 - Transferências Operacionais:

.....NCZ\$ 48.000,00

0102 - GABINETE DO PREFEITO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil.....NCZ\$-49.500,00

3250 - Pensionistas.....NCZ\$- 1.000,00

0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES


3111 - Pessoal Civil:.....NCZ\$-50.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....NCZ\$-30.000,00

0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3111 - Pessoal Civil:.....NCZ\$ 10.000,00
 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3111 - Pessoal Civil:.....NCZ\$ 35.000,00
 3120 - Material de Consumo:.....NCZ\$ 5.000,00
 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....NCZ\$ 5.000,00
 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3111 - Pessoal Civil:.....NCZ\$ 8.000,00
 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....NCZ\$ 11.000,00
 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3111 - Pessoal Civil:.....NCZ\$ 60.000,00
 3120 - Material de Consumo:.....NCZ\$ 50.000,00
 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....NCZ\$ 10.000,00
 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3111 - Pessoal Civil:.....NCZ\$ 16.000,00
 0109 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRAPECUÁRIA
 3000 - DESPESAS CORRENTES
 3111 - Pessoal Civil:.....NCZ\$ 10.000,00
 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....NCZ\$ 4.000,00

ARTIGO - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS.
 Em 09 de Maio de 1989.


 Antonio Mota Ramos
 Presidente

.....NCZ\$ 48.000,00
NCZ\$ 49.500,00
NCZ\$ 1.000,00
NCZ\$ 50.000,00
NCZ\$ 30.000,00